



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

01 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do Processo Administrativo: 031/2024

Área requisitante: Secretaria de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio

02 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Fundamentação: A necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e baseada no Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por objetivo a aquisição de um Distribuidor de Sementes, conforme indicação da Emenda Impositiva da Bancada do PDT nº 61/2023.

Desta forma, visualiza-se o interesse público, uma vez que esta demanda se originou em razão de que na área rural do município existem muitas famílias de pequenas propriedades rurais e que dependem exclusivamente do cultivo de suas pequenas propriedades para sua subsistência, sendo que na grande maioria não conseguem adquirir máquinas e equipamentos adequados e com tecnologia avançada, pois muitos equipamentos são utilizados em épocas específicas do ano, ficando inviável a aquisição pelo produtor para sua pequena propriedade. Neste sentido as famílias estão organizadas em Associações de Agricultores, a onde o município repassa a estes os equipamentos na forma de Concessão de Uso viabilizando a utilização dos equipamentos agrícolas, pois o mesmo equipamento pode atender a diversas famílias, fazendo com que todos tenham acesso à utilização destes serviços e viabilizando a permanência na atividade agrícola.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Os requisitos da contratação serão definidos no processo de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO. A entrega do objeto será realizada em uma única etapa, com a execução imediata.

Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano para as máquinas fornecidas.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer até o dia 30 de dezembro de 2024, para o devido encerramento do exercício financeiro.

Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

A CONTRATADA deverá substituir o equipamento, sem custos adicionais, caso este apresente defeitos sistemáticos de fabricação no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo.

A entrega e serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Considerando as disposições do artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação quando ocorrer a frustrada realização de um certame licitatório, desde que mantidas todas as condições definidas no Edital, justifico a necessidade da contratação direta para aquisição do Distribuidor de Sementes, diante dos seguintes fatos:

O processo licitatório anteriormente aberto (Edital de Dispensa nº 300/24) foi frustrado devido as propostas apresentadas no certame terem preços manifestamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

superiores aos orçados e fixados inicialmente. Esse fato impediu a continuidade do procedimento licitatório e impossibilitou a compra do objeto por meio do processo competitivo regular.

Em conformidade com o artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa é cabível diante da frustrada licitação, visto que as condições de mercado, embora com valores superiores, não permitem a repetição da licitação sem comprometer os prazos e a execução do objeto contratado. Portanto, optou-se pela compra do implemento nas mesmas condições e valores estipulados no Edital nº 300/2024, como segue: **MARZARI COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: 15.012.413/0001-63 – R\$ 8.400,00. Utilizado orçamento de menor valor.**

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Descrição /Item	Unid. de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Distribuidor Hidráulico de Adubo e Sementes novo com as seguintes especificações: • Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade mínima para 600 litros; • Tratorizado, estrutura em aço, reservatório em polietileno, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon, alcance de lançamento de 9 a 14 metros, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída, acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora; • Potência requerida na TDP de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	01	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6 – ESTIMATIVA DOS VALORES CALCULADOS:

Item	Descrição /Item	MARZARI COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
01	Distribuidor Hidráulico de Adubo e Sementes novo com as seguintes especificações: • Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade mínima para 600 litros; • Tratorizado, estrutura em aço, reservatório em polietileno, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon, alcance de lançamento de 9 a 14 metros, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída, acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora; • Potência requerida na TDP de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM • Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 8.400,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A entrega dos implementos será realizada em uma única etapa, não havendo parcelamento na execução do objeto.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

O resultado pretendido com a aquisição das máquinas agrícolas, será uma significativa melhoria na infraestrutura agrícola do município, possibilitando a realização de diversas operações essenciais para o desenvolvimento das atividades agrícolas. Com a incorporação desses equipamentos, espera-se um aumento significativo na eficiência operacional das atividades desenvolvidas nas Comunidades Rurais do interior do Município de Caçapava do Sul, a aquisição do Distribuidor Hidráulico de Adubo e Sementes possibilitará a realização de tarefas de forma mais rápida, segura e eficaz, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal. A utilização de máquinas agrícolas modernas e eficientes está alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais. Por meio de práticas sustentáveis de manejo ambiental, busca-se minimizar os impactos negativos das atividades agrícolas no ecossistema local, promovendo assim uma agricultura mais sustentável e responsável. Com a utilização destes, espera-se um incremento na produtividade das atividades agrícolas desenvolvidas no município, gerando benefícios econômicos e sociais para os agricultores locais e a comunidade em geral, representa um importante passo na modernização da gestão pública municipal, demonstrando o compromisso da administração em promover o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população rural e o fortalecimento da agricultura local.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O fiscal poderá e deverá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos objetos. Após a conclusão do processo, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº14.133/2021.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação não trará impactos ambientais consequentes da aquisição dos implementos objeto deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

12 – ANEXOS:

O anexo I – Orçamento de menor preço de referência.

13 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Caçapava do Sul, 18 de dezembro de 2024.

Katia Cilene Xavier dos Santos

Matrícula nº 12912/1

Controle Orçamentário – SEAGROPIC